

Lei Municipal N°281/75,

de 03 de junho de 1975

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DOS BALANCETES DE DEZEMBRO DE 1972, DEZEMBRO DE 1973 E, DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO E JULHO DE 1974.”

A Mesa da Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga a seguinte lei:

Art.1º - Ficam aprovados os Balancetes dos meses, dezembro de 1972, dezembro de 1973, e, de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 1974, apresentados a Esta Casa, pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos três dias do mês de junho de hum mil e novecentos e setenta e cinco.

Alício Santana da Silva
Presidente

Cândido M. dos Santos
1º Secretário